

PORTARIA Nº 953/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, cria a Comissão para Contagem das Disponibilidades Financeiras em Caixa e Bancos com a posição de 31 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos, no âmbito do Fundo Municipal de Educação (FME) vinculado à Secretaria Municipal da Educação (SMED) instituída com a finalidade de lavrar o Termo de Conferência de Caixa e Bancos referente ao último dia útil do Exercício Financeiro de 2023, visando atender ao art. 17 do Decreto Nº 37.725 de 14 de novembro de 2023.

§ 1º Dos valores apurados segundo o caput deste artigo, devem ser discriminados os valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas e outros.

§ 2º Os procedimentos de conciliação bancária e os registros para resolução de eventuais pendências devem ser finalizados em 05 de janeiro de 2024.

§ 3º As entidades referidas no caput deste artigo, deverá encaminhar à CCT, por meio eletrônico, até 08 de janeiro de 2024, termo de contagem das disponibilidades financeiras em caixa e bancos; registro da conciliação bancária e, em caso de divergência entre o saldo bancário e contábil deverá ser apresentado o relatório de análise da conciliação das contas, que será divulgado em portaria a ser publicada pela SEFAZ.

§ 4º O Contador do Fundo Municipal de Educação deverá assinar os extratos e a conciliação bancária das contas no e-TCM da unidade 334 do SIGA/TCM.

§ 5º Quando verificadas divergências entre o saldo bancário e contábil sem que seja apresentada justificativa técnica para o fato, a Comissão deve proceder à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Antônio Carlos Santana Filho - matrícula nº 3.158.393, que a presidirá;
- II. Cíntia Cerqueira de Almeida - matrícula nº 3.091.608;
- III. Charles Michel Araújo dos Santos - matrícula nº 3.095.365;
- IV. Lícia Maria Couto Moraes de Oliveira - matrícula nº 3.133.608;
- V. Luís Alberto da Silva Santos - matrícula nº. 3166151;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 954/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Autorizar, a Relotação da servidora abaixo relacionada, após convocação na Portaria nº 719/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador dia 21/09/2023, a assumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
NANCI BARRETO DE PINHO	3097531	0128 - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	1º / 2º	21/09/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 299/2023

Na Portaria Nº. 299/2023, de 1705/2023, publicado no DOM de 8537 de 17/05/2023.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
206632/2022	CHIRLENE RIBEIRO BENEVIDES FERNANDEZ	3083607	1º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
206632/2022	CHIRLENE RIBEIRO BENEVIDES FERNANDEZ	3083607	3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
191739/2023	ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS ALMEIDA	3º

Salvador, 01 de dezembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
170495/2023	CARLOS AUGUSTO SANTOS PINHEIRO	6º

Salvador, 01 de dezembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 56/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 9502/2019,

RESOLVE

Art. 1º - **Aprovar** o fluxo de análise e deliberação em câmaras técnicas das programações disponibilizadas no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), destinadas a organizações da sociedade civil, na forma que se segue:

ÓRDEM	CÂMARA	FINALIDADE
1º	CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO	VERIFICAR A VALIDADE E A MODALIDADE DA INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO A SER BENEFICIADA COM EMENDAS PARLAMENTARES.
2º	CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ANÁLISE DA ETAPA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DA APLICAÇÃO DO RECURSO.
3º	CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA	ANÁLISE DO USO DO RECURSO DISPONIBILIZADO APLICADO À POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
4º	ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL, E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM.

Art. 2º - **Aprovar** que nos casos emergenciais, em que o prazo para análise da programação seja exíguo, a etapa da verificação da validade e modalidade da inscrição da instituição a ser beneficiada poderá ser feita pela equipe técnica do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de novembro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente